

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 1º TERMO ADITIVO DM-250/22 - TECH6 GROUP - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-250/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA TECH6 GROUP LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº DM-250/2022 de Gestão Orçamentária, modalidade licenciamento como serviço (SaaS – Software as a Service), com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-010/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**CPF:** ***.954.426-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.**CPF:** ***502.046-****CONTRATADA****NOME: TECH6 GROUP LTDA.****ENDEREÇO:** Avenida Assis Brasil, nº 3982, sala 1005, Grand Park Lindóia, Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS**CNPJ/MF:** 06.039.642/0001-80**REPRESENTANTE LEGAL:** Antônio Dutra Junior**CPF:** ***.988.870-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato DM-250/22, firmado com a empresa Tech6 Group Ltda., objetivando a **ALTERAÇÃO**, por mútuo acordo, das cláusulas Quarta e Sexta do contrato de Gestão Orçamentária, modalidade licenciamento como serviço (SaaS – Software as a Service).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES**

2.1 Pelo presente termo, as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato, passam a ter a seguinte redação com as alterações promovidas por este instrumento:

2.1.1 Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA:

“4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 34 (trinta e quatro) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da

PRODEMGE e podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitado o disposto nos arts. 20, inciso XIII e 162 do referido Regulamento”.

2.1.2 Cláusula Sexta – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’:

“6.1 - O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, conforme previsto no artigo 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, pela variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da expedição, pela **PRODEMGE**, do “Laudo Técnico de Execução de Serviços””.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

TECH6 GROUP LTDA.

Antônio Dutra Junior



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 21/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 22/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DUTRA JR, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84514463** e o código CRC **C4604CC5**.

Referência: Processo nº 5140.01.0000809/2024-52

SEI nº 84514463